

# Demonstrações Financeiras

**FIDC NP SINAI BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 45.722.284/0001-68

Administrado pela ID Corretora  
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

**DATA BASE**

**31/10/2022 - EXERCÍCIO**



## Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes</b>	<b>3</b>
<b>Demonstração da posição financeira</b>	<b>10</b>
<b>Demonstração do resultado do período</b>	<b>11</b>
<b>Demonstração das mutações no patrimônio líquido</b>	<b>12</b>
<b>Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto</b>	<b>13</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>14</b>



# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**FIDC NP SINAI BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
São Paulo, SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2022 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de junho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 31 de outubro de 2022 e o desempenho de suas operações para o período de 1º de junho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



## Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

### **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS**

Conforme Nota Explicativa nº 1, o FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados iniciou suas atividades em 1º de junho de 2022, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto.

### **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Conforme Nota Explicativa nº 19 – "Eventos subsequentes", em ata de assembleia realizada em 20 de dezembro de 2022 foi aprovada a alteração da denominação do Fundo para "FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS". Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto.



## Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

### **DIREITOS CREDITÓRIOS**

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 336 mil que representa 77,96% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

### **COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes



de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

#### **RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

## **Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que



a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar



os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de janeiro de 2023.



**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

# FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração da Posição Financeira em 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>Quantidade</u>	<u>31/10/2022</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
<b>Ativo</b>				
<b>Títulos e valores mobiliários</b>			<b>114</b>	<b>26,45</b>
<b>Cotas de fundos de investimento em renda fixa</b>	4		<b>114</b>	<b>26,45</b>
ID Renda Fixa LP FIC FI		8,73	9	2,09
Santander RF Referenciado DI Premium FIC FI		3.204,72	105	24,36
<b>Direitos creditórios</b>			<b>336</b>	<b>77,96</b>
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	6.a	3	336	77,96
<b>Valores a receber</b>			<b>1</b>	<b>0,23</b>
Despesas antecipadas			1	0,23
<b>Total do ativo</b>			<b>451</b>	<b>104,64</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Valores a pagar</b>			<b>20</b>	<b>4,64</b>
Taxa de administração			2	0,46
Taxa de gestão			5	1,16
Taxa de custódia			8	1,86
Taxa de cobrança			5	1,16
<b>Patrimônio líquido</b>			<b>431</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>			<b>451</b>	<b>104,64</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração do Resultado do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

		<b>Período de</b> <b>01/06/2022</b>
	<b>Nota</b>	<b>a 31/10/2022</b>
<b>Composição do resultado do período</b>		
<b>Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>		<b>36</b>
Rendimentos de ganhos		36
<b>Cotas de fundos de investimento em renda fixa</b>		<b>2</b>
Reconhecimento de ganhos e perdas	4	2
<b>Despesas</b>		<b>(107)</b>
Taxa de administração	12	(10)
Taxa de gestão	12	(20)
Taxa de custódia	12	(40)
Taxa de cobrança	12	(30)
Taxa de Anbima		(4)
Taxa de fiscalização - CVM		(2)
Demais despesas		(1)
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>		<b>(69)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	<b>Período de 01/06/2022 a 31/10/2022</b>
<b>Patrimônio líquido no início do período</b>	<b>500</b>
Emissão inicial de 500,000000 cotas a R\$ 1.000,000000	500
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>(69)</b>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>	<b>431</b>
Total de 500,000000 cotas a R\$ 861,862320	431

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	<b>Período de 01/06/2022 a 31/10/2022</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Aquisição de direitos creditórios	(1.627)
Liquidação de direitos creditórios	1.327
Aquisição de cotas de fundos de investimento	(776)
Venda de cotas de fundos de investimento	664
Pagamento de taxa de administração e gestão	(23)
Pagamento de taxa de custódia	(32)
Pagamento de taxa de cobrança	(25)
Demais pagamentos/recebimentos	(8)
<b>(=) Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(500)</b>
Emissão de cotas	500
<b>(=) Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>500</b>
<b>Varição líquida no caixa e equivalente de caixa</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
<b>Varição líquida no caixa e equivalente de caixa</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# **FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **1. Contexto operacional**

O FIDC NP Sinai Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”), iniciou suas atividades em 1º de junho de 2022 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais conforme definidos na regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

### **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 1º de junho de 2022 data em que o Fundo iniciou suas operações à 31 de

# **FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

outubro de 2022 data do encerramento do exercício, razão pela qual não são comparativas.

### **3. Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

#### **c) Títulos e valores mobiliários**

A administração classifica seus títulos e valores mobiliários na seguinte categoria: “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

#### **Títulos e valores mobiliários de renda fixa**

##### **Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Reconhecimento de ganhos e perdas”.

#### **d) Direitos creditórios**

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

# FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

**(i) A vencer** – Os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**(ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

**(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

**(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

### **e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

As perdas e provisões com os direitos creditórios serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489 e conforme as regras abaixo de provisão de devedores duvidosos adotadas pelo Fundo:

O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao

# FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos

A partir do 91º dia de vencido de qualquer parcela de direitos creditórios, a administradora ou o custodiante poderão antecipar a alocação da provisão equivalente a 100% de perda do respectivo devedor, em decorrência da situação e monitoramento do crédito inadimplente.

A provisão para devedores duvidosos atingirá os demais créditos do mesmo devedor, ou seja, ocorrerá o chamado “efeito vagão”.

### f) Fluxo de caixa

Para fins de demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista. Em 31 de outubro de 2022 o Fundo não tinha saldo em caixa ou disponibilidades de resgate imediato.

## 5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira em 31 de outubro de 2022:

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<b>Cotas de fundos ICVM 555</b>	<b>3.213,45</b>	<b>114</b>	
ID Renda Fixa LP FIC FI	8,73	9	Sem vencimento
Santander RF Referenciado DI Premium FIC FI (a)	3.204,72	105	Sem vencimento

(a) O Fundo possui 24,36% do patrimônio líquido investido no Santander Renda Fixa Referenciado DI Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento. O fundo foi constituído em 12 de maio de 2008 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em

# **FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários-CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

### **6. Direitos creditórios**

Os direitos creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

#### **a) Características dos direitos creditórios**

Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM nº 356. Sem prejuízo dos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento, os direitos creditórios serão cedidos ao Fundo pelas respectivas cedentes, credoras originárias ou não, em caráter definitivo, podendo haver direito de regresso se estiver prevista a coobrigação das cedentes no respectivo contrato de cessão, bem como acompanhados da cessão de todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas, principais e acessórias, assegurados em razão de sua titularidade.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios, representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; debentures, contratos em geral; e, todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

# FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

### i. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2022

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
Nota promissória	3	336	-	336	-

#### A composição da carteira:

Faixa de vencimento	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	3	336	-	336	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>336</b>	<b>-</b>	<b>336</b>	<b>-</b>

### ii. Maiores cedentes

Em 31 de outubro de 2022 a carteira de direitos creditórios está concentrada em dois cedentes:

	Valor presente	% de DC
Cedente 1	237	70,54
Cedente 2	99	29,46
<b>Total</b>	<b>336</b>	<b>100,00</b>

### iii. Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	01/06/2022 a 31/10/2022
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	1.627
Liquidação de direitos creditórios	(1.327)
Rendas com direitos creditórios	36
<b>Saldo final</b>	<b>336</b>

Durante o período, o Fundo não adquiriu direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios.

### b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme a seguir:

# **FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

- a) valor mínimo de R\$ 0,1 (cem reais);
- b) devem ser de devedores que na data da aquisição e pagamento não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 dias corridos com o Fundo;

A administradora, a consultora especializada, a gestora ou o custodiante não respondem pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, ou pela origem, formalização, existência, liquidez e certeza de tais direitos creditórios.

### **7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

#### **a) Tipos de risco**

##### **Mercado**

Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos cotistas, hipóteses em que a administradora, a gestora, o custodiante, a consultora especializada ou quaisquer outras pessoas não poderão ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os direitos creditórios e os ativos financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização de suas cotas, nos termos do regulamento.

##### **Crédito**

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

##### **Liquidez**

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios

# **FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

### **Outros riscos**

O regulamento prevê que os direitos creditórios deverão atender os critérios de elegibilidade, porém referidas condições de cessão e os critérios de elegibilidade poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das cedentes. Nestas hipóteses os direitos creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das cotas não confere às cotistas propriedades diretas sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

# **FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

### **8. Instrumentos financeiros derivativos**

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos nem operações de day trade.

# FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### 9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no período considerando, para os fundos fechados, foram as seguintes:

Período	Valor da cota	Rentabilidade %	PL médio
01/06/2022 (*)	1.000,000000	-	-
31/10/2022	861,862320	(13,82)	462

(\*) Data de início das atividades.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

### 10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

#### a) Características das cotas

As cotas terão a forma escritural, serão mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares, correspondem a frações ideais de seu patrimônio e somente serão resgatadas em virtude da liquidação do Fundo, ou do término do prazo da respectiva emissão, ou ainda por decisão da assembleia geral, nos termos estabelecidos no regulamento.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

As cotas terão seu valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate.

#### b) Emissões e integralizações de cotas

As cotas poderão ser divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e em cotas subordinadas Júnior.

O valor unitário de emissão de novas cotas corresponderá ao valor de R\$ 1. A emissão de novas cotas, deverá ser deliberada em assembleia de cotistas, conforme disposto em regulamento.

# **FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

No período de 1º de junho a 31 de outubro de 2022 a ocorreu a emissão inicial de 500,000000 cotas no montante de R\$ 500.

### **c) Resgates e amortizações de cotas**

As cotas poderão ser resgatadas exclusivamente na hipótese de aprovação da assembleia geral.

Não houve amortização ou resgate de cotas no período.

### **d) Negociação das cotas**

As cotas poderão ser registradas para negociação no mercado secundário no Módulo de Fundos – SF, administrados e operacionalizados pela B3, a critério da administradora, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores.

## **11. Custódia e tesouraria**

### **a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada	Sinai Brasil Serviços Financeiros Ltda.

### **b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas serão escriturais e suas custódias registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

# **FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

## **12. Encargos do Fundo**

### **Taxa de administração**

A administradora receberá uma taxa de administração global incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo. Essa taxa de administração remunerará os serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria, distribuição, escrituração, gestão da carteira, e agente de cobrança do Fundo.

O Fundo pagará ao Administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma taxa de administração global equivalente a:

(i) No primeiro mês subsequente ao início do Fundo: 0,90% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitando o mínimo mensal de R\$ 15;

(ii) A partir do segundo mês subsequente ao início do Fundo: 1,00% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, ou uma remuneração mínima mensal de R\$ 20, dos dois o maior.

Na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), considerando:

Pela prestação de serviços de administração, deverá ser considerado o percentual de 0,05% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 1;

Pela prestação de serviços de escrituração e distribuição deverá ser considerado o percentual de 0,05% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 1;

# **FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

Pela prestação de serviços de custódia e controladoria deverá ser considerado o percentual de 0,30% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo de R\$ 8;

Pela prestação de serviços de gestão, deverá ser considerado somente a partir do segundo mês subsequente ao início do Fundo, sendo 0,10% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 5;

Pela prestação de serviços do agente de cobrança, deverá ser considerado o percentual de 0,50% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 5;

A taxa de administração global será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis.

O Fundo não possui taxa de ingresso ou taxa de saída.

Durante o período as despesas com taxa de administração, gestão, custódia e cobrança foram de R\$ 10, R\$ 20, R\$ 40 e R\$ 30 respectivamente.

### **13. Classificação por agência classificadora de risco**

As Cotas não serão objeto de classificação de risco, nos termos do Artigo 23-A, da Instrução CVM no 356.

### **14. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

# **FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **15. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

### **16. Legislação Tributária**

#### **a) Imposto de renda**

De acordo com a Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15,00%, em função:

Do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e

Do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os rendimentos apropriados semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, serão tributados à alíquota de 15%.

#### **b) Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

# **FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **17. Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora o gestor e as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

### **18. Deliberações em assembleias**

Não ocorreram deliberações em assembleias no período de 1º de junho a 31 de outubro de 2022.

### **19. Eventos subsequentes**

Conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 20 de dezembro de 2022 foi aprovado:

(i) a alteração da nova denominação do Fundo, de modo a passar a constar no Regulamento e todos os outros documentos que perfazem a estrutura do Fundo, a nova denominação, sendo ela "FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS";

(ii) a transferência da prestação de serviços de Gestão Fiduciária ao Fundo, da ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 para CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.325.341/0001-53, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.369, conjunto 401 a 405, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 10.845, de 29 de janeiro de 2010;

(iii) a alteração da taxa de administração global do Fundo;

(iv) deliberado favoravelmente aos itens (i) e (ii), ambos imediatamente acima, foi aprovado a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo de modo a efetivar as alterações necessárias para o bom e fiel cumprimento desta assembleia; e

# **FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.722.284/0001-09

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

(v)a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

### **20. Diretor e contador**

David Rosset	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*